ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 82

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR$.7.230.000,00

MENSAGEM N$ 16/82.

LEI

ANTE - PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ N.º 16/82

LEI

~~RESOLUÇÃO~~ N.º

2031 - Tip. Tinoco - Campos

102.0067-82

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 16/82 Em, 05 de outubro de 1982

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 16/82, que cuida da suplementação de dotações de interêsse do Poder Executivo, consequentemente do Municipio.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade, referente a pessoal, serviços e encargos e material de consumo.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 08/10/82
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 08/10/82
PRESIDENTE

~~ANTE~~-PROJETO DE LEI Nº 16/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr$..... Cr$.7.230.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, - atendidos os têrmos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

A DISCUSSÃO
Em 08/10/82
Presidente

A DISCUSSÃO
Em 08/10/82
Presidente

APROVADO
Em 08/10/1982
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010212-002.3111.02-	Despesas Variáveis	50.000,00
100-110-01010212-002.3120.00-	Material de Consumo....	800.000,00
100-110-01010212.002.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-210-03070212.002.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212.002.3111.02-	Despesas Variáveis....	200.000,00
200-220-03070212.002.3120.00-	Material de Consumo...	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212.002.3113.00-	Obrigações Patronais..	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882.002.3111.02-	Despesas Variáveis....	80.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212.002.3120.00-	Material de Consumo...	500.000,00
200-250-13750212.002.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009.3111.02-	Despesas Variáveis....	500.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

(SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212.010.3111.02-	Despesas Variáveis.....	200.000,00
200-260-16880212.010.3120.00-	Material de Consumo....	2.500.000,00
200-260-16880212.010.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
	TOTAL.....	7.230.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr$.... Cr$.7.230.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.002.4110.00-	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	3.000.000,00
200.240.08462281.003.4110.00-	Obras e Instalações (Restauração do Prédio do Estádio Municipal).....	400.000,00
200.240.08482461.004.4110.00-	Obras e Instalações (Restauração do Prédio da Antiga Cadeia Pública).....	200.000,00
200.240.08421881.005.4110.00-	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares).....	700.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS (SETOR URBANISMO)

200.260.10603271.016.4110.00-	Obras e Instalações (Ampliação de Rede de Iluminação Pública)....	200.000,00
200.260.10583231.010.4110.00-	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis)....	300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS - SETOR RODOVIÁRIO -

200.260.16885341.011.4110.00-	Obras e Instalações (Construção,Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	600.000,00
200.260.16885341.015.4110.00-	Obras e Instalações (Construção e Restauração de Pontes).....	540.000,00
200.260.16885341.010.4110.00-	Obras e Instalações (Aquisição e Des.de Imóveis).....	200.000,00
200.260.16885341.013.4120.00-	Equip.e Mat. Permanente	1.090.000,00
	TOTAL.....	7.230.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º.....	7.230.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO...	7.230.000,00

-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ~~05~~ 08 DE OUTUBRO DE 1982.-

GENECY MENDONÇA
- PREFEITO -

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 16/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr$..... Cr$.7.230.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, - atendidos os têrmos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010212-002.3111.02-	Despesas Variáveis	50.000,00
100-110-01010212-002.3120.00-	Material de Consumo....	800.000,00
100-110-01010212-002.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-210-03070212.002.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212.002.3111.02-	Despesas Variáveis.....	[illegible]
200-220-03070212.002.3120.00-	Material de Consumo....	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212.002.3113.00-	Obrigações Patronais...	500.000,00

SEVRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882.002.3111.02-	Despesas Variáveis.....	80.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212.002.3120.00-	Material de Consumo....	500.000,00
200-250-13750212.002.3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009.3111.02-	Despesas Variáveis.....	500,000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICO
(SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212.010.3111.02-Despesas Variáveis....	200.000,00
200-260-16880212.010.3120.00-Material de Consumo...	2.500.000,00
200-260-16880212.010.3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
TOTAL.....	7.230.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr$..... Cr$.7.230.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.002.4110.00-Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	3.000.000,00
200.240.08462281.003.4110.00-Obras e Instalações (Restauração do Prédio do Estádio Municipal).....	400.000,00
200.240.08482461.004.4110.00-Obras e Instalações (Restauração do Prédio da Antiga Cadeia Pública).....	200.000,00
200.240.08421881.005.4110.00-Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares).....	700.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS (SETOR URBANISMO)

200.260.16885341.011.4110.00-Obras e Instalações (Ampliação de Rede de Iluminação Pública)....	200.000,00
200.260.10583231.010.4110.00-Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis)....	300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS (SETOR RODOVIÁRIO)

200.260.16885341.011.4110.00-Obras e Instalações (Construção,Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	600.000,00

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

200.260.ç6885341.015.4110.00	Obras e Instalações (Construção e Restauração de Pontes).....	540.000,00
200.260.16885341.010.4110.00	Obras e Instalações (Aquisição e Des.de Imóveis).....	200.000,00
200.260.16885341.013.4120.00	Equip.e Mat. Permanente	1.090.000,00
	TOTAL.....	7.230.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º.....	7.230.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	7.230.000,00
	-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 08 DE OUTUBRO DE 1982.

ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA-PRESIDENTE-